



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO Nº 011/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama, e demais legislações pertinentes, e,

CONSIDERANDO, o importante e relevante papel dos servidores públicos para o nosso Município;

CONSIDERANDO, o apoio irrestrito da administração pública municipal ao trabalhador brasileiro na luta por seus direitos;

CONSIDERANDO que o direito de greve é de titularidade dos trabalhadores, previsto na Constituição Federal de 1988, o qual deve ser respeitado pela sua importância social na busca de melhores condições e direitos aos servidores;

CONSIDERANDO que no dia 28 de abril acontecerá uma paralisação geral, com abrangência nacional na defesa dos Direitos Trabalhistas e Previdenciários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **ponto facultativo no dia 28 de abril de 2017** nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços públicos de urgência e emergência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 27 DE ABRIL DE 2017.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº 011/2017, de 27 de abril de 2017, que "**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 27 DE ABRIL DE 2017.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL